

## \* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4780 do Jornal Correio do Povo do Paraná



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsp.gov.br>

## GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

## PORTARIA N.º 649/2025.

## INSTAURO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando:

A determinação exarada pelo Ministério Público,

## RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor, o Senhor R. H. B. M. matrícula funcional de n.º 47XXXX.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, NOMEIO e CONVOCO os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial Provisória do Processo de Sindicância:

- PRESIDENTE: NAIARA SOUTHER, mat. n.º 395011 SSP/PR;
- MEMBRO: JEAN C. BERTUOL DE SOUZA, mat. n.º 284871;
- MEMBRO: JOÃO LUIS TRENTIN, mat. n.º 480971.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão acima terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º- A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração superior.

Laranjeiras do Sul-Pr., 15 de dezembro de 2025.  
JAISON RODRIGO Assinado de forma digital  
MENDES:010441  
MENDES:01044135905  
35905  
17/12/26 03:00'00  
JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsp.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

## DECRETO N.º 136/2025

03/11/2025

**SUMÁLIA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N.º 052/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

## DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2025, no valor de R\$ 22.303,38 (Vinte e dois mil, trezentos e três reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Excesso de Arrecadação, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

## Município de Laranjeiras do Sul - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 2				
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Acréscimo	269,25		
15.002 SALA DO EMPREENDEDOR	Acréscimo			
04.122.0200.2215 ATIVIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR	Acréscimo			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Acréscimo			
17420 00000 Recursos Ordinários (Líveis)	Acréscimo			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Supervit Financeiro		
Resumo acumulado:	Recurso do crédito adicional:	Supervit Financeiro		
Suplementar	Supervit Financeiro	Acréscimo	22.303,38	0,00 #
Suplementar	Supervit Financeiro	Acréscimo	0,00	6.504,30 #
Suplementar	Supervit Financeiro	Acréscimo	0,00	15.799,00 #

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsp.gov.br>

## GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

## DECRETO N.º 137/2025

03/11/2025

**SUMÁLIA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício financeiro de 2025.

## DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2025, no valor de R\$ 312.630,64 (Trezentos e doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Excesso de Arrecadação, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de Novembro de 2025.

## JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lsp.gov.br>

## GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

## DECRETO N.º 138/2025

03/11/2025

**SUMÁLIA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício financeiro de 2025.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N.º 052/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

## DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2025, no valor de R\$ 8.635.546,46 (Oito milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulação de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Supervit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de Novembro de 2025.

## JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal



## Município de Laranjeiras do Sul - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 1				
Lei/Ato nº 9985 - Decreto nº 138/2025 de 03/11/2025	Escopo	Nº	Ano	
Autorização: 8796 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	52	2024	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Supervit Financeiro	22.303,38	0,00	
Suplementar	Supervit Financeiro	0,00	6.504,30	
Suplementar	Supervit Financeiro	0,00	15.799,00	
Despesa:				
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acréscimo	102,52		
12.361.0400.2073 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Acréscimo			
10.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Acréscimo			
12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Acréscimo			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Acréscimo			
7881 01091 Recursos não vinculados para compensação de impostos - Recursos - Educação	Acréscimo			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Supervit Financeiro		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANISMO	Acréscimo	1.568,19		
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO	Acréscimo			
12.361.0400.2074 ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRACAS	Acréscimo			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Acréscimo			
11180 00000 Recursos Ordinários (Líveis)	Acréscimo			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Supervit Financeiro		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	156,18		
11.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo			
26.782.0700.2146 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Acréscimo			
12901 01095 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	Acréscimo			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Supervit Financeiro		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGÃO	Acréscimo	99.173,50		
11.001 DEPARTAMENTO DE VIAGÃO	Acréscimo			
26.782.0700.2146 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAGÃO	Acréscimo			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Acréscimo			
13091 01095 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	Acréscimo			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Supervit Financeiro		
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	930,97		
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo			
4.4.90.30.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Acréscimo			
14402 00000 Recurso Ordinário (Líveis)	Acréscimo			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Supervit Financeiro		
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo	5,95		
13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acréscimo			
08.244.1100.2173 ATIVIDADES DE TUTELA E APOIO A DEPENDÊNCIA DE PESSOAS	Acréscimo			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Acréscimo			
14420 00940 BL DE FINANÇA DA GESTÃO DO PROJETO DA FAMÍLIA	Acréscimo			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Supervit Financeiro		
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	2.028,00		
14.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Acréscimo			
20.806.0000.202 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Acréscimo			
3.3.90.30.00 DIÁRIAS - CIVIL	Acréscimo			
16000 00000 Recursos Ordinários (Líveis)	Acréscimo			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Supervit Financeiro		

Município de Laranjeiras do Sul - 2025  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Município de Laranjeiras do Sul - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Página 3			
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO			
04.122.020.001 ATIVIDADES DO Gabinete do SECRETARIO DE GOVERNO	Acrescimo	2.539,70	
3.39.01.00.00 APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Abertura		
900 00000 Recursos Ordinários (Líveis)	Remanejamento		
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	Acrescimo	1.000,00	
01 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	Abertura		
04.122.020.001 ATIVIDADES DO Gabinete do SECRETARIO DE GOVERNO	Remanejamento		
4.4.90.61.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE			
910 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	4.990,00	
04.122.020.001 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
4.4.90.61.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	Remanejamento		
910 0104 Outros Recursos não Vinculados			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	4.000,00	
04.122.020.2017 MELHORIAS NO PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAL CIVIL	Abertura		
1080 00000 Recursos Ordinários (Líveis)	Remanejamento		
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	36.376,22	
04.122.020.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
3.1.90.10.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Remanejamento		
1120 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	15.617,54	
04.122.020.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAS	Remanejamento		
1130 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	32.000,00	
04.122.020.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Remanejamento		
1211 00597 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Ad.149A, CF			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	42.000,00	
04.122.020.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Remanejamento		
1240 0104 Outros Recursos não Vinculados			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	990,00	
04.122.020.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Abertura		
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Remanejamento		
1270 0104 Outros Recursos não Vinculados			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	2.990,00	
04.122.020.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Remanejamento		
1290 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	2.990,00	
04.122.020.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Remanejamento		
1300 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	8.579,69	
04.122.020.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
3.3.91.07.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Remanejamento		
1310 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	26.233,05	
04.122.020.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
3.3.91.07.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Remanejamento		
1330 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	80.000,00	
04.122.020.2023 PROGRAMA DINHEIRO NA COMUNIDADE	Abertura		
3.3.91.41.00 CONTRIBUIÇÕES	Remanejamento		
1480 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	1.700,00	
04.122.020.2021 CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL	Abertura		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Remanejamento		
1490 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	2.000,00	
04.122.020.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Abertura		
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Remanejamento		
1500 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	52.306,10	
04.122.020.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Abertura		
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Remanejamento		
1520 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	2.000,00	
04.122.020.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Abertura		
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Remanejamento		
1540 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	1.720,30	
04.122.020.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Abertura		
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Remanejamento		
1560 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	6.779,00	
04.122.020.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Abertura		
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Remanejamento		
1580 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	1.270,30	
04.122.020.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Abertura		
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Remanejamento		
1600 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	3.780,00	
04.122.020.2023 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Abertura		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Remanejamento		
1720 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	4.799,00	
04.122.020.2023 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	Abertura		
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Remanejamento		
1730 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	4.799,00	
04.122.020.2023 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	Abertura		
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Remanejamento		
1750 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	7.576,14	
04.122.020.2023 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	Abertura		
3.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Remanejamento		
1770 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	990,00	
04.122.020.2023 ATIVIDADES DO JUNTA DO SERVICO MILITAR	Abertura		
3.3.90.16.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Remanejamento		
1790 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	4.790,00	
04.122.020.2023 ATIVIDADES DO JUNTA DO SERVICO MILITAR	Abertura		
3.3.90.16.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Remanejamento		
1810 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	486,76	
04.122.020.2023 ATIVIDADES DO JUNTA DO SERVICO MILITAR	Abertura		
3.3.90.17.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Remanejamento		
1830 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	1.995,72	
04.122.020.2023 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Abertura		
3.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Remanejamento		
1850 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	12.233,05	
04.122.020.2023 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Abertura		
3.3.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAS	Remanejamento		
1870 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	1.950,00	
04.122.020.2023 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Abertura		
3.3.90.04.00 INDENIZAÇÕES E RESTUÍDOS TRABALHISTAS	Remanejamento		
1890 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			
Credito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Acrescimo	10.945,72	
04.122.020.2023 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Abertura		
3.3.90.04.00 INDENIZAÇÕES E RESTUÍDOS TRABALHISTAS	Remanejamento		
1910 00000 Recursos Ordinários (Líveis)			







Município de Laranjeiras do Sul - 2025  
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 39

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E URBANISMO	Abertura	4.000,00
16.482.000.214 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Remanejamento	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
13000 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		2.999,21
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM	Abertura	
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Remanejamento	
26.782.070.214 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
12750 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		12.592,52
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM	Acrescimo	
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.070.214 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Remanejamento	
3.1.90.10.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAS		
12830 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		2.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM	Abertura	
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Remanejamento	
26.782.070.214 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
12840 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		32.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM	Abertura	
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Remanejamento	
26.782.070.214 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
12880 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		57.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM	Acrescimo	
11.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.070.214 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Remanejamento	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
12950 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		15.364,41
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM	Acrescimo	
11.001 DEPARTAMENTO DE VIAGEM	Abertura	
26.782.070.214 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAGEM	Remanejamento	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
13000 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		867,41
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM	Acrescimo	
11.001 DEPARTAMENTO DE VIAGEM	Abertura	
26.782.070.214 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAGEM	Remanejamento	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
13090 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		2.882,87
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM	Acrescimo	
11.001 DEPARTAMENTO DE VIAGEM	Abertura	
26.782.070.214 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAGEM	Remanejamento	
3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAS		
13300 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		1.122,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM	Acrescimo	
11.001 DEPARTAMENTO DE VIAGEM	Abertura	
26.782.070.214 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAGEM	Remanejamento	
3.3.90.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
13110 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		79,80
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM	Acrescimo	
11.001 DEPARTAMENTO DE VIAGEM	Abertura	
26.782.070.214 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAGEM	Remanejamento	
3.3.91.07.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATURAL DO RPPS		
13150 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		4.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acrescimo	
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.1000.1195 OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Remanejamento	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
13230 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		5.980,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acrescimo	
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.1000.1195 OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Remanejamento	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
13230 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		16.066,30
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acrescimo	
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.1000.1195 SEDAR E PARCIPAL DE EVENTOS ESPORTIVOS	Remanejamento	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
13230 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		528,42
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acrescimo	
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.1000.1195 SEDAR E PARCIPAL DE EVENTOS ESPORTIVOS	Remanejamento	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
13310 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		1.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acrescimo	
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.1000.2150 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Remanejamento	
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
13340 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		990,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acrescimo	
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.1000.2150 SEDAR E PARCIPAL DE EVENTOS ESPORTIVOS	Remanejamento	
3.3.90.33.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
13340 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		4.890,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acrescimo	
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.1000.2150 SEDAR E PARCIPAL DE EVENTOS ESPORTIVOS	Remanejamento	
3.3.90.33.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
13340 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		1.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acrescimo	
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.1000.2150 SEDAR E PARCIPAL DE EVENTOS ESPORTIVOS	Remanejamento	
3.3.90.33.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
13340 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		990,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acrescimo	
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.1000.2150 SEDAR E PARCIPAL DE EVENTOS ESPORTIVOS	Remanejamento	
3.3.90.33.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
13340 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		5.290,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acrescimo	
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.1000.2154 APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS COMUNITÁRIAS	Remanejamento	
3.3.90.41.00 MATERIAL DE CONSUMO		
13340 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		1.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acrescimo	
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.1000.2154 APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS COMUNITÁRIAS	Remanejamento	
3.3.90.41.00 MATERIAL DE CONSUMO		
13340 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		3.745,64
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acrescimo	
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.1000.2154 APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS COMUNITÁRIAS	Remanejamento	
3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
13350 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		1.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acrescimo	
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.1000.2154 APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS COMUNITÁRIAS	Remanejamento	
3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
13350 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		1.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Acrescimo	
12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.1000.2154 APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS COMUNITÁRIAS	Remanejamento	
3.3.90.32.00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
13350 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		3.745,64
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Acrescimo	
12.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura	
08.244.1102.168 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Remanejamento	
3.3.90.33.00 MATERIAL DE CONSUMO		
13360 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		2.999,21
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Abertura	
12.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Remanejamento	
08.244.1102.168 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.33.00 MATERIAL DE CONSUMO		
13360 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		3.200,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Abertura	
12.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Remanejamento	
08.244.1102.168 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.33.00 MATERIAL DE CONSUMO		
13360 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		3.200,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Abertura	
12.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Remanejamento	
08.244.1102.168 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.33.00 MATERIAL DE CONSUMO		
13360 00000 Recursos Ordinários (Líquido)		
<b>Cŕdito adicional:</b> Remanejamento	<b>Recurso do crédito adicional:</b> Anulação de Dotações	
		3.200,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA	Abertura	
12.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Remanejamento	
08.244.1102.168 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3		



**Município de Laranjeiras do Sul - 2025**

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ata nº 9959 - Decreto nº 139/2025 de 03/11/2025		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	8786 Le ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	52	2024
Credito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	232.134,90	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	232.134,90	
<b>Despesa</b>				
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acréscimo	43.000,00		
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura			
12.361.040.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre			
3.190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FISMA - PESSOAL CIVIL				
7220 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
Credito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA	Acréscimo	189.134,90		
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura			
12.361.040.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre			
3.390.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
7510 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
Credito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional:	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	232.134,90	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	232.134,90

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

**LEI N° 067/2025**

16/12/2025

**SÍMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL A CONTRIBUIR COM A SOCIEDADE RURAL DO CENTRO-OESTE PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOAGRO 2026, A DISPONIBILIZAR PESSOAL, MÁQUINAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

Art. 1º - Fica alterado artigo 130 da Lei Municipal nº 052/2014, de 13/11/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 130. A autorização para construção de postos de abastecimento de veículos e serviços será concedida com observância das seguintes condições:*

*II. deverão ser instalados em terrenos com área igual ou superior a 700m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados) e testada mínima de 20m (vinte metros);*

*III. somente poderão ser construídos com raio de distanciamento mínimo de 50m (cinquenta metros) de equipamentos comunitários existentes ou programados;*

*§1º. Nas casos em que o imóvel não atinja a área mínima estabelecida, poderá ser autorizada a instalação mediante apresentação de estudo técnico de viabilidade urbanística e de impacto ambiental, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.*

*§2º. A implantação deverá respeitar todas as normas de segurança do Corpo de Bombeiros, licenças ambientais e demais legislações pertinentes."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

Art. 1º - Fica alterado artigo 130 da Lei Municipal nº 052/2014, de 13/11/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 130. A autorização para construção de postos de abastecimento de veículos e serviços será concedida com observância das seguintes condições:*

*II. deverão ser instalados em terrenos com área igual ou superior a 700m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados) e testada mínima de 20m (vinte metros);*

*III. somente poderão ser construídos com raio de distanciamento mínimo de 50m (cinquenta metros) de equipamentos comunitários existentes ou programados;*

*§1º. Nos casos em que o imóvel não atinja a área mínima estabelecida, poderá ser autorizada a instalação mediante apresentação de estudo técnico de viabilidade urbanística e de impacto ambiental, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.*

*§2º. A implantação deverá respeitar todas as normas de segurança do Corpo de Bombeiros, licenças ambientais e demais legislações pertinentes."*

**Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 027/2023, de 18 de julho de 2023.**

**Art. 3º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 052/2014, de 13 de novembro de 2014, continuam em vigor sem qualquer alteração.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 16 de dezembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
MENDES:0104  
4135905  
JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

**LEI N° 066/2025**

16/12/2025

**SÍMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PROFESSORES, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE VAGAS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

Art. 1º. Com amparo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul combinados com o inciso I do artigo 24 da Lei Municipal nº 002/2024, e o Poder Executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação e provimento temporário emergencial de vagas de Professores de Língua Estrangeira Moderna-Inglês, Arte e Educação Física para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O número de Professores de Língua Estrangeira Moderna-Inglês, Arte e Educação Física a serem contratados temporariamente será consonante ao número de vagas existentes e os aprovados e não aprovados de imediato poderão ser convocados quando da abertura de novas vagas, cujo tempo de contrato sera de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a nomear uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Educação - CPSSE que ficará encarregada de elaborar o Edital referente aos títulos e comprovação de tempo de serviço em regência de turma exigidos no processo, bem como fixar datas, horários e publicação da documentação referente a esta Lei, na imprensa oficial do Município.

Art. 4º. O valor do salário dos Professores de Língua Estrangeira Moderna-Inglês, Arte e Educação Física contratados temporariamente, em caráter emergencial e por prazo determinado, conforme o artigo 2º desta Lei, não será superior ao valor do nível básico do servidor concursado, e o regime de trabalho será especial, regido pelo edital e termos contratuais vinculados ao PSS, nos termos do art. 222, II, da Lei Municipal 030 de 2004.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 16 de dezembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
MENDES:0104  
44135905  
JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

**LEI N° 067/2025**

16/12/2025

**SÍMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL A CONTRIBUIR COM A SOCIEDADE RURAL DO CENTRO-OESTE PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOAGRO 2026, A DISPONIBILIZAR PESSOAL, MÁQUINAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a SOCIEDADE RURAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 025/2001, para a realização da EXPOAGRO LARANJEIRAS DO SUL 2026, evento integrante do calendário oficial do Município, a ser realizado no Parque de Eventos Angelo Manoel da Cunha.

Art. 2º - A contribuição autorizada por esta Lei compreenderá a disponibilização de materiais, equipamentos, máquinas e servidores públicos, conforme necessidade apresentada pela entidade organizadora, incluindo, mas não se limitando a:

I - fornecimento de materiais de construção, serviços de terraplanagem e peças de manutenção;  
II - disponibilização de máquinas e equipamentos do Município, tais como:  
a) motoniveladora,  
b) retroescavadeira,  
c) rolo compactador,  
d) caminhões;

III - disponibilização de servidores públicos para atuação durante a preparação, realização e pós encerramento do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Viação e da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, especialmente aquelas destinadas ao apoio à realização de feiras, eventos e manutenção do Centro de Eventos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 16 de dezembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
MENDES:0104  
4135905  
JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA MUNICIPAL N° 645/2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,**

usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 60 da Lei 049/2015 de 27/08/2015; Artigo de 220 da Lei 30/2004 - Estatuto dos Servidores Públucos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETORNAR,** a Servidora Elvira Antoniazzi Coussian, Matrícula Funcional nº 39560-1, à Carga Horária Original do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo Social, em virtude do pedido protocolado no Departamento de Recursos Humanos, amparado via parecer jurídico manifestadamente favorável à demanda, a contar de 01 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL N° 647/2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,**

no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 - Estatuto dos Servidores Públucos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR,

**RESOLVE:**

**REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE,** a servidora ALESANDRA TOSATTI MARTIN, Matrícula Funcional de nº 53317-1; em decorrência do encerramento da Cessão Funcional amparada por Termo de Ajuste de Cedência Funcional, concedida conforme determinações da Portaria Municipal de nº 94/2025, datada de 06 de fevereiro de 2025; retornando-a à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Inovação e Tecnologia, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Infantil/Fundamental - Nível A, a contar de 22 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL N° 648/2025**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

## PORTARIA MUNICIPAL N° 652/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR,

**RESOLVE:**

**REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE**, a servidora **JESSICA APARECIDA SILVERIO**, Matrícula Funcional de nº 52108-1; em decorrência do encerramento da Cessão Funcional amparada por Termo de Ajuste de Cedência por Permuta, concedida conforme determinações da Portaria Municipal de nº 133/2025, datada de 20 de fevereiro de 2025; retornando-a à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Inovação e Tecnologia, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Infantil/Fundamental - Nível A, a contar de 22 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

## PORTARIA MUNICIPAL N° 653/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR,

**RESOLVE:**

**REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE**, a servidora **CARLA DO NASCIMENTO CHAYKOWSKI**, Matrícula Funcional de nº 54470-1; em decorrência do encerramento da Cessão Funcional amparada por Termo de Ajuste de Cedência por Permuta, concedida conforme determinações da Portaria Municipal de nº 363/2025, datada de 24 de junho de 2025; retornando-a à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Inovação e Tecnologia, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Infantil/Fundamental - Nível A, a contar de 22 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2025

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

## PORTARIA MUNICIPAL N° 654/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR,

**RESOLVE:**

**REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE**, a servidora **LILIAN MARIA JOHANN**, Matrícula Funcional de nº 50849-1; em decorrência do encerramento da Cessão Funcional amparada por Termo de Ajuste de Cedência por Permuta, concedida conforme determinações da Portaria Municipal de nº 79/2025, datada de 31 de janeiro de 2025; retornando-a à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Inovação e Tecnologia, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Infantil/Fundamental - Nível A, a contar de 22 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

## PORTARIA MUNICIPAL N° 655/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR,

**RESOLVE:**

**REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE**, a servidora **JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA**, Matrícula Funcional de nº 53058-1; em decorrência do encerramento da Cessão Funcional amparada por Termo de Ajuste de Cedência por Permuta, concedida conforme determinações da Portaria Municipal de nº 158/2025, datada de 28 de fevereiro de 2025; retornando-a à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Inovação e Tecnologia, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física - Nível A, a contar de 22 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2025

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

## PORTARIA MUNICIPAL N° 656/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR,

**RESOLVE:**

**REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE**, a servidora **JESSICA CAIMI**, Matrícula Funcional de nº 47538-1; em decorrência do encerramento da Cessão Funcional amparada por Termo de Ajuste de Cedência por Permuta, concedida conforme determinações da Portaria Municipal de nº 333/2025, datada de 06 de junho de 2025; retornando-a à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Inovação e Tecnologia, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Artes - Nível B, a contar de 22 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2025

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3837-11481º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 198/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 272/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZINHA] SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº [REDAZINHA] daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **VANDER RODRIGO BUCHE** 06946890922, inscrita no CNPJ nº 17.844.546/0001-37, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2123, Centro, CEP: 85350-000, Nova Laranjeiras - PR, pessoa jurídica de direito privado, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **VANDER RODRIGO BUCHE**, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDAZINHA] SSP/PR, inscrito no CPF nº [REDAZINHA] aditam o contrato celebrado em 13 de dezembro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 198/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2024-PNML, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e iluminação, para divulgação de eventos e campanhas desenvolvidas pelo município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**  
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 13 de dezembro de 2025 até 12 de dezembro de 2026.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

VANDER RODRIGO BUCHE 06946890922

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - PEQUENO PORTE A SOM DE RUA	Serviço	UN	12.00	7.600,00	91.200,00
	Indivíduos eventos, como formaturas, reuniões, rodízios, feiras, kermesses, festas diversas, inaugurações, palestras, excluídos eventos como shows nacionais e eventos de grande porte. Composto pelos seguintes equipamentos: 06 a 08 lines array, 02 falantes de 12' e 02 drivers de potência cada caixa com 2.600W RMS, 04 caixas de subgrave de no mínimo 2.400W RMS cada caixa, 01 processador de áudio digital stereo DBX 2 in 6 out.					

Parêntesis: potência de 12.000W RMS para subgrave e potência mínima de 9.000W RMS, potência de no mínimo 1.000W RMS para as linhas, 04 monitores de palco com potência mínima de 3.000W RMS, 01 mesa de 24 canais, 01 mesa de 32 canais, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio, 01 processador de áudio para microfone, 01 notebook, multilâmpadas com 32 vias, cabos para contra baixos e guitarra, 30 cabos XLR e P10 para conexões.

Amplificadores: 4500W - 3200W, 2000W e 860W, 01 palco

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3837-1148

praticável para bateria.

**- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE**

04 caixas de som para no infário até 4000W RMS, 02 monitores de palco de 1500W RMS, 02 microfones sem fio, 01 mesa de som de no mínimo 32 canais, 16 metros de grid q30 e 02 bases, 02 sleeve, 02 talhas de 02 toneladas.

01 Notebook e demais acessórios necessários.

**- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM DE RUA**

Som de rua para anúncio de eventos conforme demanda e cronograma da prefeitura municipal.

**- ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL** que atenda com qualidade eventos desenvolvidos pela prefeitura municipal conforme demanda e cronograma.

16 metros de grid q30 e 02 bases, 02 sleeve, 02 talhas de 02 toneladas, 04 moving beam 100 pro light e 04 moving beam 200 pro light, 10 pares de led RGBW, 02 máquinas de fumaça 1500W, 01 notebook K 15.6 PL e 01 DMX.

Obs: cotar valor mensal

91.200,00

Fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), passando o valor total do contrato de R\$ 182.400,00 (noventa e um mil e duzentos reais), para R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

## CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base o fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, na qual que não contrariam o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de dezembro de 2025.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS  
CONTRATANTEVANDER RODRIGO BUCHE  
CONTRATADOMUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3837-1148

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3837-1148

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 198/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 272/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZINHA] SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº [REDAZINHA] daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **VANDER RODRIGO BUCHE** 06946890922, inscrita no CNPJ nº 17.844.546/0001-37, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2123, Centro, CEP: 85350-000, Nova Laranjeiras - PR, pessoa jurídica de direito privado, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **VANDER RODRIGO BUCHE**, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDAZINHA] SSP/PR, inscrito no CPF nº [REDAZINHA] aditam o contrato celebrado em 13 de dezembro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 198/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2024-PNML, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e iluminação, para divulgação de eventos e campanhas desenvolvidas pelo município.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 13 de dezembro de 2025 até 12 de dezembro de 2026.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

VANDER RODRIGO BUCHE 06946



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**ERRATA****DECRETO N.º 53, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

Publicado em Jornal Correio do Povo do Paraná: 29/01/2025 – Edição 4561 – Pág. 3ª.

**ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGA/HOR	COORD. PEDAGÓGICA	PERÍODO
BEATRIZ APARECIDA	40 h/Sem	20%	20/01/2025 A 19/12/2025
ULBINSKI PILARSKI			
JANICE CORREA DE SIQUEIRA	40 h/Sem	20%	20/01/2025 A 19/12/2025
FLAVIANI DE MATTOS	40 h/Sem	20%	20/01/2025 A 19/12/2025
MARIA JOSÉ DIONIZIO	40 h/Sem	20%	20/01/2025 A 19/12/2025
JOAQUIM DA ROCHA			
CLAUDETE BARBOZA	20 h/Sem	20%	20/01/2025 A 19/12/2025
MARTINS			
JUCELEI CORREA DE SIQUEIRA	20 h/Sem	20%	23/01/2025 A 19/12/2025
TISSIANE WRUBLAK	20 h/Sem	20%	23/01/2025 A 19/12/2025

**LEIA-SE:**

NOME	CARGA/HOR	COORD. PEDAGÓGICA	PERÍODO
BEATRIZ APARECIDA	40 h/Sem	20%	20/01/2025 A 23/12/2025
ULBINSKI PILARSKI			

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS			
ESTADO DO PARANÁ			
CNPJ: 95.587.648/0001-12			
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000			
Fone: (42) 3637-1148			
JANICE CORREA DE SIQUEIRA	40 h/Sem	20%	20/01/2025 A 23/12/2025
FLAVIANI DE MATTOS	40 h/Sem	20%	20/01/2025 A 23/12/2025
MARIA JOSÉ DIONIZIO	40 h/Sem	20%	20/01/2025 A 23/12/2025
JOAQUIM DA ROCHA			
CLAUDETE BARBOZA	20 h/Sem	20%	20/01/2025 A 23/12/2025
MARTINS			
JUCELEI CORREA DE SIQUEIRA	20 h/Sem	20%	23/01/2025 A 23/12/2025
TISSIANE WRUBLAK	20 h/Sem	20%	23/01/2025 A 23/12/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de dezembro de 2025.

**FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS			
ESTADO DO PARANÁ			
CNPJ: 95.587.648/0001-12			
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000			
Fone: (42) 3637-1148			

**PORTRARIA N.º 58, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Designa Gestor e Fiscal do Convênio relativo à obra de pavimentação poliédrica em trecho da estrada rural Recanto Estrela, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de gestor e fiscais de contratos e instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO o Processo nº 24.623.341-1, protocolado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, referente à solicitação de Relatório Técnico de Vistoria (RTV) e à posterior execução da obra de pavimentação poliédrica em trecho da estrada rural Recanto Estrela, município de Nova Laranjeiras, com extensão aproximada de 3.160 metros;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização técnica, administrativa e financeira da execução do convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná para a realização da referida obra,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor EMERSON NAIRNEI, Oficial Habitacional, matrícula nº 1553-1, como GESTOR do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, cabendo-lhe:

I – acompanhar e coordenar a execução física e financeira do convênio;

II – garantir o cumprimento das metas e prazos estabelecidos;

III – comunicar-se oficialmente com o órgão concedente e elaborar os relatórios de execução;

IV – adotar as medidas necessárias para a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º Designar o Engenheiro Civil VANDERLEI TRENTO, matrícula nº 2046-1, CREA/PR nº 191227/D, Servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, como FISCAL TÉCNICO do convênio, incumbido de:

I – acompanhar in loco a execução da obra;

II – verificar a conformidade dos serviços realizados com o projeto técnico e as especificações do RTV;

III – registrar as ocorrências e comunicar irregularidades à autoridade competente;

IV – elaborar relatórios técnicos e atestados de execução para fins de medição e prestação de contas.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

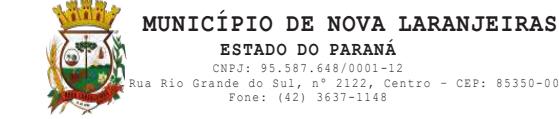
Fone: (42) 3637-1148

Art. 3º O gestor e o fiscal deverão desempenhar suas funções observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade, respondendo solidariamente por eventuais omissões ou irregularidades decorrentes de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE CONTRATAÇÃO**  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 26/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo de **DISPENSA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244/2023, Decreto Municipal nº 246/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Formação de registro de preço para aquisição de Materiais Pedagógicos.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 57.529,10 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/IMF nº 95.587.648/0001-12.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

**DATA E HORÁRIO INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 18/12/2025 - 09:00min.

**DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES:** 23/12/2025 - das 09h:10min até 11h:10min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao.pmln@cnctt.com.br](mailto:licitacao.pmln@cnctt.com.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipa.com.br/7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp).

Nova Laranjeiras - PR, 16 de dezembro de 2025.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 159/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**DECRETO N.º 135**

DATA: 28/11/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 1.330.878,71 (um milhão, trezentos e trinta mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto; o valor de R\$ 43.878,71 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados e o valor de R\$ 1.205.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais) de recursos do excesso de arrecadação a ocorrer no presente exercício financeiro, conforme demonstrativo do cálculo de tendência constante dos Anexos II, III, IV e V, integrante deste Decreto, consoante o disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AGENOR BERTONCELO**

Prefeito Municipal

**Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025**

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Ata nº 2402 - Decreto nº 135/2025 de 28/11/2025		Esfera	Nº	Ano





<tbl\_r cells="5" ix="5" maxcspan="1" maxrspan="1" usedcols="

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025  
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Página 4			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	100.000,00	
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2041 Apoio à Atenção à Saúde e à Saúde Pública			
3.1.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA			
2810 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	11.000,00	
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.305.1001.2041 Apoio à Atenção à Saúde e à Saúde Pública			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	4.000,00	
06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.305.1001.2041 Apoio à Atenção à Saúde e à Saúde Pública			
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRÓNIAS			
3130 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	2.000,00	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.807.997,21	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.341.0802.2031 Desenvolvimento de Comunidade e Prevenção			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA FÍSICA			
3430 00002 Recursos Ordinários (Líquidos)			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	4.000,00	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0801.2035 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3490 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	6.000,00	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0801.2035 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL			
3500 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
08 SECRETARIA DE VIAGEM	Acréscimo	3.000,00	
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAGEM	Abertura		
26.782.2601.2035 Manutenção Rede de Estradas Municipais			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL			
4110 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
08 SECRETARIA DE VIAGEM	Acréscimo	150.000,00	
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAGEM	Abertura		
26.782.2601.2035 Manutenção Rede de Estradas Municipais			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4120 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
08 SECRETARIA DE VIAGEM	Acréscimo	40.000,00	
08.001 DEPARTAMENTO DE VIAGEM	Abertura		
26.782.2601.2035 Manutenção Rede de Estradas Municipais			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA			
4160 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	2.000,00	
09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	Abertura		
20.006.2001.2007 Apoio ao Produtor Rural			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4330 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	30.000,00	
09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	Abertura		
20.006.2001.2007 Apoio ao Produtor Rural			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
4350 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	25.000,00	
09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	Abertura		
20.006.2001.2007 Apoio ao Produtor Rural			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA			
4390 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	13.000,00	
09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	Abertura		
20.006.2001.2007 Apoio ao Produtor Rural			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4420 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			

Emitido por: Administrador, no versão 5528h 16/12/2025 13:59:57

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025  
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Página 5			
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	3.000,00	
06.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTAL	Abertura		
18.541.1801.2073 Atividades de Prevenção Ambiental			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL			
4670 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	Acréscimo	10.000,00	
11.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	Abertura		
27.412.2701.2008 Atividades e Serviços Esportivos			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
5080 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	35.000,00	
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura		
15.451.1501.2081 Manutenção da Coleta de Lixo			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5360 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	2.000,00	
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura		
15.451.1501.2081 Manutenção da Coleta de Lixo			
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL			
5370 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acréscimo	10.000,00	
12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Abertura		
15.451.1501.2081 Manutenção da Coleta de Lixo			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5580 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
13 SECRETARIA DE CULTURA	Acréscimo	1.000,00	
13.001 SECRETARIA DE CULTURA	Abertura		
13.391.2001.2097 Manutenção da Biblioteca Municipal			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5620 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	67.000,00	
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura		
28.403.0000.0100 Acréscimo e Encargos da Dívida Interna			
3.2.90.21.00.00 DÍV. P/ PAGAR POR CONTRATO			
6110 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	50.000,00	
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura		
28.403.0000.0100 Acréscimo e Encargos da Dívida Interna			
6170 00000 Recursos Ordinários (Líquidos)			
Suplementar	Supervisão Financeiro		
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	23.129,98	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2039 Ações do Programa Saúde da Família			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2520 00401 Bloco de Cortejo e Ações e Serviços Públicos de Saúde			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	4.748,73	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2039 Ações do Programa Saúde da Família			
2540 00000 Bloco de Cortejo e Ações e Serviços Públicos de Saúde			
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	16.000,00	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2040 Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal de Saúde			
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA			
2600 04983 Assistência Farmacêutica			
Suplementar	Supervisão Financeiro		
06 SECRETARIA DE CRÉDITO ADICIONAL	Anulação de Doações	Acréscimo	82.900,00
Suplementar	Anulação de Doações	Anulação	82.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.205.000,00
Suplementar	Supervisão Financeiro	Acréscimo	43.878,71
Suplementar	Supervisão Financeiro	Acréscimo	0,00
		#	43.878,71

Emitido por: Administrador, no versão 5528h 16/12/2025 13:59:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

## ANEXO II

## DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

## I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA

FONTE 000 – RECURSOS LIVRES

## EXERCÍCIO DE 2024

MÊS	ARRECADAÇÃO CONSIDERADA
Janeiro	1.624.891,15
Fevereiro	1.810.090,12
Março	1.279.362,62
Abril	1.530.852,14
Maio	1.432.598,11
Junho	1.550.830,00
Julho	1.851.063,67
Agosto	1.211.920,52
Setembro	1.474.220,70
Outubro	1.384.282,28
<b>Sub-total</b>	<b>15.150.111,31</b>
Novembro	1.431.759,52
Dezembro	2.138.729,68
<b>Sub-total</b>	<b>3.570.489,20</b>
<b>Total Geral</b>	<b>18.720.600,51</b>

Emitido por: Administrador, no versão 5528h 16/12/2025 13:59:57



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

## EXERCÍCIO DE 2025

MÊS	ARRECADAÇÃO CONSIDERADA





</





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO N°: 49/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2025

Empresa Contratada:  
DISTRIBUIDORA TERRES E DAMBROSKI LTDA ME  
CNPJ n° 57.858.471/0001-33

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS

Valor do Contrato

Lote: 1 - Lota 001	Item/Código	Nome do produto/serviço	QTD	UN	MARCA	Preço Un	Preço total
29221	Cesta natalina em papelão resistente e decoração de Natal. Já embalada, em plástico transparente, amarrada com laço. Contendo os seguintes produtos: - 01 Amendoin torrado tipo salgado, embalagem com 200 gramas. Marcas de referência: Dori, yoki, elma chips. - 01 pacote de Balas recheadas, de boa qualidade, embalagem com 100 gramas. Marcas de referência: Butter toffes. - 01 Biscoito Salgado, embalagem com no mínimo 144g. Embalagem original do fabricante. Marcas de referência: Mondelez, Bauducco, Parati. - 01 Biscoito tipo cookies, embalagem com no mínimo 150 gramas. Marcas de referência:	253,00	UN	MB	223,90	56.646,70	

RUA DAS CAMÉLIAS, 900, CENTRO, CEP: 85.345-0000  
E-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br Fone: (42) 3661-1237  
Site: www.portobarreiro.pr.gov.br

Página 9 | 11



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

Bauducco, Visconti, Nestlé. - 1 Caixa de Bombom sortido, caixa com no mínimo 250 gramas. Marcas de referência: Nestlé, Lacta. - 01 pacote de bombom, tipo trufa de chocolate branco, embalagem com 50 unidades. Marcas de referência: Lacta. - 01 Creme de leite, embalagem original do fabricante, 200g. Marcas de referência: Piracanjuba, frimesa, italac. - 01 Geleia de frutas, embalagem de vidro, com 230 gramas. Marcas de referência: Simons, Ole, Queenberry. - 01 Goma sortida, sabores diversos, embalagem com 200 gramas. Marcas de referência: Docile, dori. - 01 Leite condensado, embalagem original do fabricante 395g. Marcas de referência: Piracanjuba, frimesa, italac. - 01 Panetone com recheio de chocolate, com no mínimo 500 gramas, embalados individualmente. Embalagem original do fabricante. Marcas de referência: Parati, Bauducco, Visconti. - 01 Suco de néctar de frutas,	LACTA	PIRACANJUBA	SIMON	DORI	PIRACANJUBA	PARATI	MAGUARY	LACTA
--	-------	-------------	-------	------	-------------	--------	---------	-------

RUA DAS CAMÉLIAS, 900, CENTRO, CEP: 85.345-0000  
E-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br Fone: (42) 3661-1237  
Site: www.portobarreiro.pr.gov.br

Página 10 | 11



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

podendo ser: pêssego, uva, laranja ou abacaxi, embalagem de 1 litro. Marcas de referência: Del valle, Maguary, Nutri néctar. - 01 caixa de Waffer recheado coberto com chocolate branco tipo bis, com aproximadamente 126 gramas. 20 unidades. Marcas de referência: Bis, Hershey's, Nestlé								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL R\$ 56.646,70

R\$ 56.646,70 (Cinquenta e seis mil seiscents e quarenta e seis reais e setenta centavos)

Vigência:  
De 15/12/2025 a 14/01/2026.

Foro:  
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro- PR, 15 de dezembro de 2025.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 644.104.129-49

RUA DAS CAMÉLIAS, 900, CENTRO, CEP: 85.345-0000  
E-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br Fone: (42) 3661-1237  
Site: www.portobarreiro.pr.gov.br

Página 11 | 11



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI N° 834/2025

De 16 de dezembro de 2025.

EMENTA: Estima as Receitas e Fixa as Despesas do Município de Porto Barreiro para o Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal do Município e os Órgãos de Administração Indireta, Autarquias e os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de reais) e fixa a Despesa em R\$65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de reais), assim distribuídos:

Art. 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

I - RECEITAS CORRENTES	R\$	59.950.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEIO AMBIENTE	R\$	5.040.000,00
LHORIA	R\$	

RECEITA PATRIMONIAL

R\$ 1.144.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

RECEITA AGROPECUÁRIA

R\$ 100.000,00

RECEITA DE SERVIÇOS

R\$ 200.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

R\$ 63.026.000,00

DEDUÇÃO FUNDEB

R\$ (9.560.000,00)

II - RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 900.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS

R\$ 900.000,00

TOTAL

R\$ 60.850.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

RECEITAS CORRENTES

R\$ 150.000,00

RECEITA DE SERVIÇOS

R\$ 150.000,00

TOTAL

R\$ 150.000,00

B) PORTOBARREIROPREV – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Porto Barreiro

RECEITAS CORRENTES

R\$ 4.000.000,00

RECEITA PATRIMONIAL

R\$ 600.000,00

RECEITA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

R\$ 1.600.000,00

RECEITA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR

R\$ 1.300.000,00

APORTE AMORT. DÉFICIT ATUARIAL

R\$ 300.000,00

RECEITA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

R\$ 200.000,00

TOTAL

R\$ 4.000.000,00

TOTAL CONSOLIDADO

R\$ 65.000.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - ORÇAMENTO FISCAL

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PODER LEGISLATIVO

R\$ 2.280.000,00

Legislativo Municipal

R\$ 2.280.000,00

GOVERNO MUNICIPAL

R\$ 1.500.000,00

Gabinete do Governo Municipal

R\$ 1.500.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$ 3.970.000,00

Secretaria de Administração

R\$ 3.970.000,00

Diretoria Geral

R\$ 3.650.000,00

Departamento de Recursos Humanos

R\$ 250.000,00

Departamento de Patrimônio e Material

R\$ 70.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

R\$ 6.300.000,00

Departamento de Contabilidade e Tesouraria

R\$ 1.800.000,00

Encargos Especiais

R\$ 4.000.000,00

Departamento de Licitações e Compras

R\$ 500.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

R\$ 11.160.000,00

Educação – Impostos Transferências Const (Ens Fund)

R\$ 7.504.000,00

Educação – FUNDEB

R\$ 3.000.000,00

Educação – Recursos Vinculados

R\$ 396.000,00

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não superem o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

IV - transportar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações;

V - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos I, II, III e IV não são consideradas para fins do limite da autorização constante do caput do artigo.

§ 2º - A autorização contida no caput do artigo é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 10º - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no Parágrafo Único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2025.

**EMANUEL VANDERLEI VOLFF**  
Assinado de forma digital por EMANUEL VANDERLEI VOLFF:64410412949  
Dados: 2025.12.16 09:58:33 -03'00'

EMANUEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

LICITANET - Termo de Homologação <https://dv7rs78smpx8.cloudfront.net/reports/pregao/165616/relatorio..>

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR**

DISPENSA ELETRÔNICA N° 11/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 77/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGO nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS

Fornecedor : DISTRIBUIDORA TERRES E DAMBROSKI LTDA - 57.868.471/0001-33

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	253,00	UN	varias marcas	varias marcas	R\$ 223,90	R\$ 56.646,70	R\$ 230,65	R\$ 58.354,45	2,92	R\$ 6,75
<b>Descrição:</b> Cesta natalina em papelão resistente e decoração de Natal. Já embalada, em plástico transparente, amarrada com laço. Contendo os produtos relacionados no Termo de referência										
						Subtotal Adjudicado R\$ 56.646,70		Subtotal Orçado: R\$ 58.354,45	2,92%	R\$ 1.707,75

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 56.646,70	R\$ 58.354,45	2,92%	1.707,75

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR , 15 de Dezembro de 2025

EMANUEL VANDERLEI VOLFF  
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

LICITANET - Termo de Homologação <https://dv7rs78smpx8.cloudfront.net/reports/pregao/161517/relatorio..>

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 70/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL E ONLINE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS SISTEMA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, ENS, SIMEC, FUNASA, DEFESA CIVIL OUTROS E PROJETOS ESTADUAIS -TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, NOVO FUNDEB E PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS NOVO PAR - TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fornecedor : DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO LTDA - 17.770.952/0001-97

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MES	SERVIC	SERVIÇO	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00	R\$ 5.975,00	R\$ 71.700,00	1,25	R\$ 75,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL E ONLINE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS SISTEMA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, ENS, SIMEC, FUNASA, DEFESA CIVIL OUTROS E PROJETOS ESTADUAIS -TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, NOVO FUNDEB E PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS NOVO PAR - TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE -TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
						Subtotal Adjudicado R\$ 70.800,00		Subtotal Orçado: R\$ 71.700,00	1,25%	R\$ 900,00

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 70.800,00	R\$ 71.700,00	1,2552 %	900,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR , 11 de Dezembro de 2025

EMANUEL VANDERLEI VOLFF  
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2025**

CONTRATANTE: Município de Marquinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.612.552/0001-13, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Elio Bolzon Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx.xxxx-1 e o CPF/MF nº xxxx.xxxx.xxxx-01, c

CONTRATADA: NCHR CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE CRECHE POR MEIO DA RESOLUÇÃO N° 212/2024/SEDEF.

VALOR: R\$ 1.874.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Marquinho, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP**

CNPJ N. 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP: 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 40/2025  
Data 16/12/2025

**SUMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS DA ASSISCOP PARA O PERÍODO DE TRANSIÇÃO DO ANO DE 2025 PARA 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 11.107/05

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Férias para os funcionários efetivos do Consórcio entre:

**I - RELAÇÃO DE COLABORADORES:**

NOME	PERÍODO
JOCIELI VIANA MORBACH	22/12/2025 à 20/01/2026
PATRICIA COSTA CRISTO	22/12/2025 à 20/01/2026
CIRENE LOURDES SOARES	22/12/2025 à 20/01/2026
RITA TEREZINHA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	22/12/2025 à 20/01/2026
CLARICE BUSKIEVICZ	22/12/2025 à 20/01/2026
SANDRA VALENDOLF	22/12/2025 à 20/01/2026
MARIA LAURENTI DOS SANTOS	22/12/2025 à 20/01/2026

§. 1º - Férias aos motoristas e demais colaboradores cedidos para o Consórcio conforme ofícios expedidos aos respectivos Municípios.

§. 2º - Os atendimentos do programa QualiCIS será até dia 19 de dezembro de 2025 e retornará dia 14 de janeiro de 2026.

§. 3º - Os atendimentos médicos na sede da Assiscop será até dia 19 de dezembro de 2025 e retornará dia 20 de janeiro de 2026.

§. 4º - VIAGENS:

- CASCASVEL: viagens normais até 19 de dezembro de 2025 com retorno para o dia 19 de janeiro de 2026.

- GUARAPUAVA: viagens até dia 19 de dezembro de 2025 com retorno para o dia 19 de janeiro de 2026.

- CURITIBA: viagens até 19 de dezembro de 2025 com retorno no dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Atendimento ASSISCOP até dia 19 de dezembro de 2025 com retorno para o dia 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

### PUBLICQUE-SE.

Guaraniaçu, 16 de dezembro de 2025.

**Juraci Ronaldo Cazella**  
Prefeito.

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025 "REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS - SRP, cujo objeto é a Aquisição parcelada de material farmacológico e complementos alimentares para a Farmácia Pública Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 09.01.2026 às 08:30 h

### ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 09.01.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

### PUBLICQUE-SE

Guaraniaçu, 16 de dezembro de 2025.

**Juraci Ronaldo Cazella**  
Prefeito.

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

### DECRETO N° 173/2025

16/12/2025

**SUMULA: ALTERA CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – COBEAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Laranjeiras do Sul - COBEAL, com as atribuições constantes na Lei Municipal nº 047/2023 de 16/10/2023 alterada pela lei 037/2025 de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º. O Conselho será composto pelos representantes a seguir dispostos, em titulares e suplementares:

I – Órgão municipal de PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL ou equivalente;

- Andressa Silva da Silva – Secretaria Municipal de Governo e Gestão (titular)
- Alcir Pires – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (suplemento)

II – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

- Jean Bertuol – Médico Veterinário (titular)
- Luiz Gustavo Minski do Nascimento – Diretor Dep. de Políticas para o Meio Ambiente (suplemento)

III – Vigilância Sanitária;

- Luiz Gonzaga Zeferino Alves Jr. – Diretor Dep. Vigilância Sanitária (titular)
- Camila Malherbi Bortoluzzi (suplemento)

IV - Policia Militar;



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

- Giulia Bueno (titular)
- Cesar Ferreira Santos Junior (suplemento)

V - Policia Civil;

- Ana Gladis Thomas – Agente de Polícia Judiciária (titular)
- Cleber Pelizari - Agente de Polícia Judiciária (suplemento)

VI - Protetores independentes e Associações da causa de bem estar animal no município de Laranjeiras do Sul;

- ADEPA - Associação Defensora e Protetora dos Animais – Laranjeiras do Sul/PR – CNPJ nº: 62.090.380/0001-50  
Michelli Alves (titular)  
Josiane T. Pacheco Smaniotti (suplemento)
- AVIVA – Associação Vira-lata, Vira amor – CNPJ Nº 63.601.522/0001-69  
Eliane Salete Sarvacinski (titular)  
Carine Marchioro (suplemento)

• Protetores Independentes;

- Maira Sartori (titular)  
Gilson Schneider (suplemento)

- Angela Maria Willens (titular)  
Gabrieli Moreira (suplemento)

VII - Conselho Regional de Medicina Veterinária;

- Méd. Vet. Everton Schuster Bee – CRMV-PR Nº 12043 VP (titular)
- Méd. Vet. Nadiel Pedro Brolin – CRMV-PR Nº 18189 VP (suplemento)

VIII - Instituições educacionais, com sede no Município de Laranjeiras do Sul;

- Centro Universitário Campo Real – Campus Laranjeiras do Sul/PR  
Kamilla Rissoli - Professora e Médica Veterinária (titular)  
Edenise Damiani - Professora e Médica Veterinária (suplemento)

IX - Poder Legislativo;

- Vereador Rodrigo Cristo Rocha Loures (titular)
- Vereador Almir de Paula Xavier (suplemento)

X - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção Laranjeiras do Sul;

- Drª. Pâmela Prior (titular)
- Drª. Jhennifer A. Souza Batista (suplemento)

Art. 3º Fica constituída a Diretoria Executiva, composta de: um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo eles:

- Presidente: Andressa S. da Silva.
- Vice-Presidente: Eliane Salete Sarvacinski.
- Secretário: Jean Bertuol.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial Decreto nº 133/2025, de 23 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.663.274/0001-23

Rua José Pedro Selleme, 3462, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

### LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025 - CMCS

#### AVISO PRÉVIO DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a descrição da contratação pretendida e a indicação de interessados em apresentar propostas adicionais e de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO – PR

Considerando o resultado da pesquisa de preços realizada, cuja classificação deu-se pela apresentação do Menor Preço, pela empresa B&B TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.887.526/0001-88, com valor de R\$ 33.117,10 (trinta e três cento e dezesseis reais e dez centavos). Conforme termo de referência.

Diane do exposto, divulga-se este aviso prévio, no Diário dos Municípios do Paraná, através da página <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no sítio oficial da Câmara Municipal de Campina do Simão - <https://camaracampinadosimao.pr.gov.br/>, o qual ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em apresentar propostas adicionais, devendo ser encaminhadas no e-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br).

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Encerrado o prazo de três dias úteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br), no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contadas da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhará a lista de documentos obrigatórios à sua habilitação.

Campina do Simão - PR, 16 de dezembro de 2025.

**Leomarco de Lima Santos**  
Agente de Contratação



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.663.274/0001-23

Rua José Pedro Selleme, 3462, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

### LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025 - CMCS

#### AVISO PRÉVIO DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a descrição da contratação pretendida e a indicação de interessados em apresentar propostas adicionais e de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL.

Considerando o resultado da pesquisa de preços realizada, cuja classificação deu-se pela apresentação do Menor Preço, pela empresa R. B. LOPES JUNIOR - INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ nº 04.902.412/0001-78, com valor de R\$ R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais). Conforme termo de referência.

Diane do exposto, divulga-se este aviso prévio, no Diário dos Municípios do Paraná, através da página <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no sítio oficial da Câmara Municipal de Campina do Simão - <https://camaracampinadosimao.pr.gov.br/>, o qual ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em apresentar propostas adicionais, devendo ser encaminhadas no e-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br).

### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Encerrado o prazo de três dias úteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br), no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contadas da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhará a lista de documentos obrigatórios à sua habilitação.

Campina do Simão - PR, 16 de dezembro de 2025

**Leomarco de Lima Santos**  
Agente de Contratação



## Município de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 112/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

Artigo 1º - Conceder ao Servidor VALDECIR DE SOUZA MARQUES, RG 7.948.817-8 CPF 043.397.659-45, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA, Licença 03 (três) dias, conforme Artigo 141, II da Lei Municipal 032/1993.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 15 de Dezembro de 2025.

**FERNANDO MIERZVA**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

### LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025-PMV

#### ERRATA

Considerando a autorização para homologação transferência voluntária – SAM 35, com data de 03 de novembro de 2025, assinado por Carlos Massa Ratinho Jr, Governador do Estado do Paraná e por Rogerio Helias Carbone, Secretário do Desenvolvimento Social e Família;

Considerando a Homologação e Adjudicação, do presente certame com data de 05 de novembro de 2025;

Considerando o pedido do PARANACIDADE para a confecção de uma errata da homologação, alterando a data de homologação para a data de 06 de novembro de 2025, conforme consta no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos;

Diane do exposto, fica alterada a data de homologação e adjudicação, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025-PMV, para o dia 06 de novembro de 2025.

### LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025-PMV

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025-PMV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANA - SAM 35, e Adjudicação à empresa CONSTRUTORA CARA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.255.500/0001-86, vencedora do Lote 01, com valor global de R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais)

Vir



**Prefeitura Municipal de Virmond**  
**Estado do Paraná**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2025-PMV

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 31/2025, cujo objeto é a **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA N.º ATC 009/2025, REFERENTE AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, N.º 011/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL/NCP, PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) ROLO COMPACTADOR"** e **ADJUDICO** o objeto do empreendimento **PARANA EQUIPAMENTOS S. A.**, inscrita no CNPJ n.º 76.527.951/0001-85, vencedora do Lote 01, com valor global de R\$ 670.000,00 (seiscientos e setenta mil reais).

Virmond - PR, dezenas dias de dezembro de 2025.

Fernando Mierzva  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Virmond**  
**Estado do Paraná**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 181/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2025 - PMV

**CONTRATO 231/2025**

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA N.º ATC 009/2025, REFERENTE AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, N.º 011/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE - CISMEL/NCP, PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) ROLO COMPACTADOR.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Cep. 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzva.

**CONTRATADA:** PARANA EQUIPAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ n.º 76.527.951/0001-85, sediada na Rodovia BR-116, n.º 11.807, KM 100, Hauer, Cep. 81.690-170 Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Marcelo Carvalho Grade.

**VALOR:** R\$ 670.000,00 (seiscientos e setenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2026.

**DATA ASSINATURA:** 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**FORO:** COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Lei n.º 873/2025**

**SÚMULA:** Cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Esporte.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado normativo, deliberativo e constitutivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, que integra o Sistema Esportivo Municipal.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:

- I - Plenário.
- II - Mesa Diretora.
- III - Secretaria Executiva.

**Art. 5º** - Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

- I - Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
- II - Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
- III - Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;



Município de Virmond

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

- IV - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
- V - Zelar pela memória do esporte;
- VI - Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
- VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;
- VIII - Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;
- IX - Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho;
- X - Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecidos e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

**Art. 6º** - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

**Art. 7º** - O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

- I - Um representante da Secretaria Municipal de Esportes;
- II - Um representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- III - Um representante de Atletas;
- IV - Um representante da Cidadãos/Comunidade;
- V - Um representante dos Empresários;

**§1º.** Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a V, indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte, para posterior designação do Prefeito Municipal.

**§2º.** As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.



Município de Virmond

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**§3º.** Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

**§4º.** Os representantes do Conselho Municipal de Esporte seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.

**Art. 8º** - A Mesa Diretoria do Conselho será eleita por meio de votação secreta.

**Art. 9º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 2 anos, permitida uma recondução.

**Parágrafo único.** O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

**Art. 10º** - O Conselho Municipal de Esporte irá se reunir à ordinariamente na primeira segunda-feira de cada mês, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

**Art. 11º** - As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

**Parágrafo único.** As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de um conselheiro.

**Art. 12º** - Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

**Art. 13º** - O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.



Município de Virmond

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo único.** Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

**Art. 14º** - A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.

**Art. 15º** - No prazo de noventa dias contados da data da publicação deste Decreto, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

**Art. 16º** - Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

**Art. 17º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18º** - As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, mediante a aprovação do Secretário Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2025.

FERNANDO MIERZVA  
Prefeito Municipal



**Município de Virmond**

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 113/2025**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Conceder ao Servidor **JOAO CARLOS DE SOUZA MARQUES**, RG 7.134.874-1 CPF 017.868.549-61, ocupante do Cargo PSS de **MOTORISTA**, Licença 03 (três) dias, conforme Artigo 141, II da Lei Municipal 032/1993.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 15 de Dezembro de 2025.

FERNANDO MIERZVA

Prefeito Municipal

**Município de Virmond**

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 114/2025**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Artigo 1.º CONCEDER**, “Gratificação por encargos especiais”, nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 – Virmond – PR, sobre o salário base dos Servidores Públicos Efetivo, abaixo relacionado:

Servidor	CPF	% de gratificação
JANETE DE FATIMA DOS SANTOS BECKER	040.506.189-74	17,5

**Artigo 2.º - Parágrafo único:** A presente **GRATIFICAÇÃO** destina-se a remunerar os servidores pela prestação de serviço na modalidade de plantão ou função adicional, de modo que além da jornada normal de trabalho legalmente aplicável, estarão disponíveis para atender chamados da Administração Pública a qualquer momento, ficando excluído o direito de adicional por horas extras.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 15 de Dezembro de 2025.

FERNANDO MIERZVA

Prefeito Municipal



\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 4783 do Jornal Correio do Povo do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.552/0001-15  
e-mail: pmrmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2025

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 12 de dezembro de 2025, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação data da dia 11/12/2025, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: HORTOPOLIS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 17.676.642/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AGUA SANITARIA, HIPOCLORITO DE CALCIO ATIVO ENTRE 2,0 E 2,5 P/P. EMBALAGEM PET 5 LITROS SEM CHEIRO	ALVINHA	UN	500,00	6,75	3.375,00
46	FILME DE PVC ESTICAVEL COM 280MM X 100MM	CETRO	UN	50,00	19,99	999,50
62	LENHO UMIDECIDO PCT C/ 96 UN.	BABYFREE	PCT	100,00	9,40	940,00
72	PA DE LIXO COM CABO	LOCATELLI	UN	20,00	8,50	170,00
91	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE, PASTOSO BRANCO, FATOR 30, COM CITRONELA, 125ML	NUTRIEX	UN	100,00	31,50	3.150,00
94	RODO DE ALUMINIO COM BORRACHA P/ LIMPEZA DE CHÃO 40 CM COM CABO DE 120 CM	RODOS 2000	UN	50,00	39,80	1.990,00
95	RODO DE ALUMINIO COM BORRACHA P/ LIMPEZA DE CHÃO 50 CM COM CABO DE 120 CM	RODOS 2000	UN	50,00	52,00	2.600,00
96	RODO DE ALUMINIO COM BORRACHA P/ LIMPEZA DE CHÃO 60 CM COM CABO DE 120 CM	RODOS 2000	UN	50,00	61,50	3.075,00
97	RODO DE ESPUMA P/ LIMPEZA DE CHÃO 25 CM C/ CABO	LOCATELLI	UN	200,00	11,50	2.300,00
112	TOCA DESCARTAVEL USO COZINHA PCT C/100 UNID	SSPLUS	PCT	40,00	11,90	476,00
113	VASSOURA DE NYLON P/ LIMPEZA DE CHÃO C/ CABO	LOCATELLI	UN	200,00	9,50	1.918,00
114	VASSOURA DE PALHA COM CABO	LOCATELLI	UN	200,00	31,70	6.340,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br | prefeturadamarquinho | prefeturadamarquinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.552/0001-15  
e-mail: pmrmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



115	DESINFETANTE HOSPITALAR Á BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	PROLINK	UN	500,00	41,62	20.810,00
TOTAL DOS ITENS						

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br | prefeturadamarquinho | prefeturadamarquinho

3	ALCOOL 70 EM GEL 5 LT	VALE VERDE	200,00	UN	39,40	7.880,00
4	ALCOOL 70 EM GEL 500ML	VALE VERDE	300,00	UN	6,20	1.860,00
5	ALCOOL 70 LÍQUIDO DE 1 LT	VALE VERDE	1.000,00	UN	5,90	5.900,00
6	ALCOOL 70 LÍQUIDO DE 5 LT	VALE VERDE	500,00	UN	29,90	14.950,00
7	ALVEJANTE SEM CLORO COM OXIGÉNIO ATIVO 5 LITROS	HERANÇA	250,00	UN	15,80	3.950,00
8	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO, FRAGRANCIA ENCAPSULADA, 5 LT	HERANÇA	50,00	UN	14,80	740,00
13	BACIA PLASTICA 5 LT	AROPLAST	15,00	UN	12,37	185,55
21	CANECA DE VIDRO COM NO MÍNIMO 300ML	NADIR	30,00	UN	15,90	477,00
22	CHAIRA PARA AMOLAR FACA	ARAGUAIA	5,00	UN	45,50	227,50
25	COLHER DE SERVIR EM AÇO INOXIDÁVEL	BRINOX	10,00	UN	19,90	199,00
26	COLHER DE SOPA KIT C/ 3 UND	MARTINAZZO	30,00	KIT	9,90	297,00
27	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA BRANCO - 50 UNIDADES	BOPACK	50,00	PCT	5,48	274,00
28	CONCHA DE SERVIR EM AÇO INOXIDÁVEL	SIMONAGIO	10,00	UN	21,90	219,00
29	COPO DE PLÁSTICO DE MEDIDA TAMAÑO 150ML	ERCAPLAST	50,00	UN	9,90	495,00
32	CREME DENTAL DE 90 GR	FREEDENT	250,00	UN	4,38	1.095,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br | prefeturadamarquinho | prefeturadamarquinho

33	DESENGORDURANTE MULTIUSSO, EMBALAGEM 5 LITRO, TAMPA FLIP TOP	HERANÇA	50,00	UN	79,93	3.996,50
34	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, CONCENTRADO DE ALTO RENDIMENTO, C/ 5 LTS	HERANÇA	700,00	UN	11,50	8.050,00
35	DESODORIZANTE DE AMBIENTE C/ 360ML EM AEROSOL PERFUMADO	LEUVZE	150,00	UN	13,88	2.082,00
37	DETERGENTE LÍQUIDO PARA USO GERAL C/ 2 LTS	HERANÇA	500,00	UN	6,90	3.450,00
38	DETERGENTE LÍQUIDO PARA USO GERAL DE 500 ML	BIOKRIS	1.200,00	UN	1,79	2.148,00
41	ESPINHA DE LÁ DE AÇO C/ 8 UNID	ASSOLAN	500,00	UN	1,98	990,00
43	FAÇA COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 8 EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO	TRAMONTINA	10,00	UN	49,90	499,00
44	FAÇA DE SERRA KIT C/ 3 UND.	MARTINAZZO	30,00	KIT	10,90	327,00
45	FAÇAS DE MESA 6 PEÇAS C/ CABO DE PLÁSTICO, MAT RESISTENTE	TRAMONTINA	5,00	CJ	24,90	124,50
47	FILTRO 103 PI/CAFE C/ 30 UND	ITALY	100,00	CX	3,90	390,00
51	GARFO DE MESA KIT C/ 3 UND	MARTINAZZO	30,00	KIT	9,90	297,00
52	GARFOS DE MESA 6 PEÇAS C/ CABO DE PLÁSTICO, MAT RESISTENTE	TRAMONTINA	5,00	CJ	28,50	142,50
53	GARRAFA TERMICA TIPO QUENTE/FRIO 3 LT	INVICTA	10,00	UN	49,00	490,00
54	GARRAFA TERMICA TIPO AIR POT PUSH BUTTON NEW INOX 2,2 LT	SOPRANO	10,00	UN	248,00	2.480,00
55	GUARDANAPÓ DESCARTÁVEL C/ 50 UNID	TROPICOS	70,00	UN	1,30	91,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br | prefeturadamarquinho | prefeturadamarquinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-15

e-mail: pmrmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-15

e-mail: pmrmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-15

e-mail: pmrmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-15

e-mail: pmrmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-15

e-mail: pmrmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-15

e-mail: pmrmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-15

e-mail: pmrmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-15

e-mail: pmrmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-15